ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2294 ,DE 23 DE abril DE 1990.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111.011 - Pessoal Civil	7.000.000,00
SECRETARIA DA CÂMARA	
3111.012 - Pessoal Civil	2.500.000,00
3113.012 - Obrigações Patronais	500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	
01-3111.101 - Pessoal Civil	1.850.000,00
02-3111.101 - Pessoal Civil	1.700.000,00
05-3132.101 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
09-3111.102 - Pessoal Civil	2.400.000,00
10-3120.102 - Material de Consumo	100.000,00
11-3132.102 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
13-3111.103 - Pessoal Civil	2.200.000,00
14-3120.103 - Material de Consumo	200.000,00
16-3132.103 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
19-3111.104 - Pessoal Civil	12.000.000,00
20-3113.104 - Obrigações Patronais	25.000.000,00
21-3120.104 - Material de Consumo	1.000.000,00
22-3131.104 - Remuneração de Serv. Pessoais	1.500.000,00
23-3132.104 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
24-3251.104 - Inativos	18.000.000,00
25-3252.104 - Pensionistas	2.000.000,00
26-3253.104 - Salário Família	900.000,00

27-3259.104 - Outras Transferências a Pessoas	200.000,00
28-3280.104 - Pasep	8.390.000,00
29-3280.104 - Pasep-FPM	1.320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
31-3111.105 - Pessoal Civil	9.000.000,00
32-3120.105 - Material de Consumo	500.000,00
33-3131.105 - Remuneração de Serv. Pessoais	500.000,00
34-3132.105 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
35-3192.105 - Desp. Exercícios Anteriores	2.000.000,00
36-3261.105 - Juros da Dívida Contratada	800.000,00
39-4351.105 - Amortização da Dívida Contratada	1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
40-3111.106 - Pessoal Civil	5.000.000,00
41-3120.106 - Material de Consumo	300.000,00
43-3131.106 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
44-3132.106 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
57-3111.107 - Pessoal Civil	30.000.000,00
58-3111.107 - Pessoal Civil	11.500.000,00
60-3120.107 - Material de Consumo	5.000.000,00
61-3120.107 - Material de Consumo	4.000.000,00
62-3131.107 - Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
65-3132.107 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
66-3132.107 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
74-4110.107 - Obras e Instalações	3.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
84-3111.108 - Pessoal Civil	7.500.000,00
85-3111.108 - Pessoal Civil - FPM	54.780.000,00
86-3120.108 - Material de Consumo	500.000,00
88-3132.108 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
89-3211.108 - Transferências Operacionais	20.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL	
96-3111.109 - Pessoal Civil	7.860.000,00
97-3111.109 - Pessoal Civil-FPM	6.600.000,00
100-3132.109 - Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
109-4130.109 - Investimentos em Reg. de Ex. Especial	10.000.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

110-3111.110 - Pessoal Civil	1.300.000,00
111-3120.110 - Material de Consumo	200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação, verificado até o mês de março de 1990, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada de Janº a Março/90	171.618.026,87
2) Receita arrecadada de Janº a Março/89	2.443.794,63
3) Receita arrecadada de Abril a Dezº /89	42.564.226,01

$$\triangle = \frac{171.618.026,87}{2.443.794,63} = 7022\%$$

42.564.226,01 X 7022 = 2.988.859.950,42

Receita de Janº a Março/90	171.618.026,87
Receita de Abril a Dezº/89+ $\triangle$	2.988.859.950,42
Provável Arrecadação em 1990	3.160.477.977,29
Orçamento de 1990	300.000.000,00
Provável Excesso	2.860.477.977,29

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de abril de 1990

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO